



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

058/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 014 /2021

PROCESSO Nº 058 /2021

AS COMISSÃO(ÕES) DE: _____

18 de Feb 2021

PRESIDENTE

Cria o “Programa Leitura nos Ônibus” no Sistema Municipal de Transporte Público do Município de Diadema.

O Vereador Eduardo da Silva de Minas, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o “Programa Leitura nos Ônibus” no Sistema Municipal de Transporte Público do Município de Diadema, que consiste no empréstimo de livros aos usuários para leitura durante as viagens, que estarão à disposição dos passageiros no interior dos veículos.

ARTIGO 2º - O Programa será implementado, de forma gradativa, pela Secretaria Municipal de Transportes em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

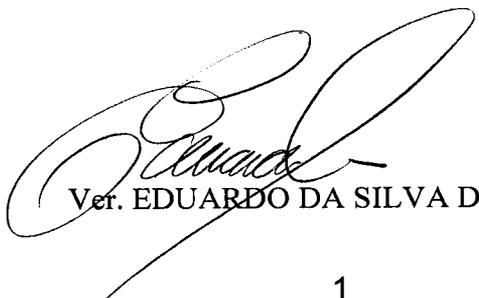
ARTIGO 3º - Poderão ser firmadas parcerias entre as Secretarias Municipais e entidades da sociedade civil para obtenção de livros para o “Programa Leitura nos Ônibus”.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua implementação nas novas concessões de operação do Sistema Municipal de Transporte Público, que vierem a ser formalizadas a partir da vigência desta Lei.

ARTIGO 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de fevereiro de 2021.


Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é disseminar a cultura da leitura à população diademense usuária dos ônibus integrantes do Sistema Municipal de Transporte Público do Município de Diadema.

A intenção é disponibilizar no interior dos ônibus um espaço com livros para leitura dos usuários durante a sua viagem.

Ficará a cargo das Secretarias Municipais de Transporte e de Cultura a organização e implantação do programa, que se dará de forma gradual.

A previsão deste programa poderá inclusive constar do edital de licitação para as novas concessões do Sistema Municipal de Transporte Público.

Por fim, há previsão no Projeto da possibilidade de parcerias entre entidades privadas e as Secretarias Municipais para aquisição de livros para o Programa, que poderão ser, em parte, doados por entidades interessadas.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Diadema, 15 de fevereiro de 2021.

Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS